PROJETO DE LEI Nº 4734/2021

EMENTA:

VEDA A OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE CADERNETA DE VACINAÇÃO PRA INGRESSO EM IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS; ACADEMIAS E CLUBES DESPORTIVOS; INSTITUIÇÕES DE ENSINO; MERCADOS E SUPERMERCADOS; FARMÁCIAS E INSTITUIÇÕES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Autor(es): Deputado ALANA PASSOS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º-Fica o poder público, no âmbito do estado do Rio de Janeiro, impedido de exigir apresentação de documento comprobatório de vacinação para COVID-19, ou qualquer outra enfermidade, no ingresso do indivíduo em igrejas e templos religiosos; academias e clubes de desporto; instituições de ensino; mercados e supermercados, Farmácias e instituições de saúde e cuidado com o corpo.

Art. 2º-Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 31 de Agosto de 2021.

ALANA PASSOS

Deputada Estadual

JUSTIFICATIVA

O Estado Brasileiro é laico, ou seja, não adota religião oficial e não interfere nos assuntos religiosos. A liberdade de crença religiosa está prevista no art. 5°, inciso VI da CRFB. A presente propositura visa, além disso, preservar a liberdade de locomoção prevista no artigo 5°, XV da CRFB. Ademais, a busca pela plenitude da liberdade individual em um Estado democrático de direito deve amplamente difundida. ser "Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade" XV – "É livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou sair com seus bens. Tal dispositivo é um dos fundamentos do direito brasileiro, pois ali abarca toda e qualquer forma do não cerceamento do indivíduo." Portanto, ante ao evidente interesse público da matéria e, principalmente, em razão da importância deste projeto, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente propositura.